

## 75º CONGRESSO ANUAL DE NOTÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL

*João Pedro Lamana Paiva  
Registrador de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre  
Presidente da ANOREG/RS*

### Doação de Órgãos e o Papel Social do Notário” Operação da Central Notarial

#### Código Civil

**Art. 13.** *Salvo por exigência médica, é **defeso** o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.*

**Parágrafo único.** *O ato previsto neste artigo será **admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial** (Lei nº 9.434/2007).*

**Art. 14.** *É válida, com objetivo **científico**, ou **altruístico**, a **disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.***

**Parágrafo único.** *O ato de disposição pode ser livremente **revogado** a qualquer tempo.*

A **Lei nº 9.434/2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 9.175/2017**, dispõe sobre a **remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano** para fins de transplante e tratamento.

A **Lei nº 11.584/2007** instituiu o dia 27 de setembro de cada ano como o **Dia Nacional da Doação de Órgãos**.

A **doação de órgãos** ou de **tecidos** é o ato pelo qual o doador **manifesta a vontade** de doar uma ou mais partes do seu corpo para ajudar no tratamento de **outras pessoas**.



De acordo com as informações fornecidas pela **Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos – ABTO**, levantamento realizado em março/2023, só no Rio Grande do Sul, **“2.739”** pessoas aguardam na lista de espera pela doação de órgãos.

A lista de espera por pacientes pediátricos chega a “76” crianças.<sup>1</sup>

No Brasil o número de doações de órgãos realizadas no período compreendido entre **janeiro** e **março** de **2023** foi de “2.023”.

Ou seja, ainda há muito **o que se fazer** para que as **doações** consigam suprir a demanda **existente**.



Pacientes ativos em Lista de Espera - (Março 2023)

Estado	RIM	FÍGADO	CORAÇÃO	PULMÃO	PÂNCREAS	PÂNC/RIM	CÓRNEA	TOTAL
Total - Brasil	30.538	1.302	310	167	22	290	22.757	55.386
Acre	0	20	0	0	0	0	101	121
Alagoas	51	4	2	0	0	0	423	480
Amazonas	0	0	0	0	0	0	51	51
Bahia	1.611	31	0	0	0	0	1.222	2.864
Ceará	1.016	128	9	5	2	15	22	1.197
Distrito Federal	497	3	32	0	0	0	493	1.025
Espírito Santo	1.132	10	0	0	0	0	858	2.000
Goiás	344	4	0	0	0	0	1.473	1.821
Maranhão	187	5	0	0	0	0	789	981
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	271	271
Mato Grosso do Sul	150	0	3	0	0	0	395	548
Minas Gerais	2.943	81	24	0	9	50	2.974	6.081
Pará	451	2	0	0	0	0	999	1.452
Paraíba	131	19	2	0	0	0	260	412
Paraná	1.536	137	26	17	0	16	1.107	2.839
Pernambuco	1.149	114	6	0	0	16	968	2.253
Piauí	450	0	0	0	0	0	367	817
Rio de Janeiro	1.287	89	12	2	0	5	3.878	5.273
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	1.345	183	10	69	0	0	1.132	2.739
Rondônia	41	0	0	0	0	0	332	373
Santa Catarina	555	44	0	0	1	28	434	1.062
São Paulo	15.662	428	184	74	10	160	3.770	20.288
Sergipe	0	0	0	0	0	0	307	307
Tocantins	0	0	0	0	0	0	131	131

<sup>1</sup> <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://site.abto.org.br/wp-content/uploads/2023/05/RBT-2023-Trimestre-1-Populacao.pdf&hl=en>

### Pacientes pediátricos ativos em Lista de Espera - (Março 2023)

Estado	RIM	FÍGADO	CORAÇÃO	PULMÃO	PÂNCREAS	PÂNC./RIM	CÓRNEA	TOTAL	
<b>Total - Brasil</b>	<b>359</b>	<b>59</b>	<b>59</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>583</b>	<b>1.067</b>
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	34	34
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Bahia	15	0	0	0	0	0	0	2	17
Ceará	12	0	8	0	0	0	0	1	21
Distrito Federal	12	0	5	0	0	0	0	28	45
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	3	0	0	0	0	0	0	63	66
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	6	6
Mato Grosso do Sul	3	0	0	0	0	0	0	13	16
Minas Gerais	24	0	0	0	0	0	0	133	157
Pará	25	0	0	0	0	0	0	0	25
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	12	0	6	0	0	0	0	46	64
Pernambuco	19	3	2	0	0	0	0	54	78
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	27	10	2	0	0	0	0	82	121
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	13	1	8	1	0	0	0	79	76
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	2	0	0	0	0	0	0	0	2
São Paulo	172	43	28	4	0	0	0	87	334
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### Número de Transplantes realizados no Brasil entre janeiro e março de 2023

ÓRGÃOS					
Órgãos	Total	Vivo	Falecido	PMP	Nº Equipes
<b>Coração</b>	97	-	97	1,8	32
<b>Fígado</b>	524	42	482	9,8	67
<b>Intestino</b>	0	-	0	0	0
<b>Multivisceral</b>	1	-	1	0,1	1
<b>Pâncreas</b>	25	-	25	0,5	7
<b>Pulmão</b>	16	-	16	0,3	5
<b>Rim</b>	1.360	200	1.160	25,5	116
<b>Total</b>	<b>2.023</b>	<b>242</b>	<b>1.781</b>		

TECIDOS		
Tecidos	Total	PMP
<b>Córnea</b>	3.673	68,9
<b>Total</b>	<b>3.673</b>	

Dados de transplantes de Ossos, Valva e Pele serão divulgados na versão semestral e anual

MEDULA ÓSSEA					
Células	Total	Autólogo	Alogênico	PMP	Nº Equipes
<b>Medula Óssea</b>	1.026	622	404	19,2	88

A partir da constatação **da negativa** das famílias em doar os órgãos dos seus familiares, muitas vezes por desconhecerem qual era a **vontade** do ente falecido, bem como do **aumento da fila de espera** pela doação de órgãos, a partir de **2007** iniciou-se o Projeto para elaboração de um **Acordo de Cooperação** em prol da **Doação de Órgãos e Tecidos**.

Durante certo período de tempo (2009 a 2021) o desenvolvimento do projeto não avançou, embora as várias tentativas de impulsionamento.

O **Desembargador Giovanni Conti**, ao tomar conhecimento do Projeto, em **dezembro de 2021**, manifestou interesse em conhecer o trabalho.

Importante destacar que a sua atuação, bem como da competente equipe que, ao assumir o comando da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, em **fevereiro de 2022**, abraçou esta causa e não mediu esforços para que pudéssemos colocá-la em prática, foi definitiva para que, em **poucos meses**, o projeto se concretizasse.

Assim, após a realização de várias reuniões com os representantes do Governo do Estado, dos Hospitais, da Central de Transplantes, do Colégio Notarial - Seção Rio Grande do Sul, da Anoreg/RS, do CREMERS, da Corregedoria etc, foi assinado em **5 de outubro de 2022** o **Acordo de Cooperação nº 2019/2022 - DEC**

que tem por objetivo **facilitar a doação de órgãos, tecidos e o corpo humano para estudo**.

## NOVIDADE!

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 219/2022-DEC

---

PROCESSO Nº 8.2022.0010/000455-8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 219/2022-DEC

PROCESSO Nº 8.2022.0010/000455-8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

Acordo de Cooperação que entre si celebram o *PODER JUDICIÁRIO DO RS*, o *COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL, SEÇÃO DO RS*, o *ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*, através da *SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE*, a *ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ANOREG*, o *CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS - CREMERS*, a *IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE* e o *HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE*, visando estabelecer a rotina de remessa de informações sobre os doadores voluntários de órgãos e tecidos à *CENTRAL DE TRANSPLANTES DO RIO GRANDE DO SUL*, vinculada à Secretaria da Saúde, necessárias ao desenvolvimento de uma campanha, em nível estadual, para incentivar a *DOAÇÃO DE ÓRGÃO E TECIDOS HUMANOS*, a qual será desenvolvida durante o ano de 2022, marcando o transcurso do sexagenário do Colégio Notarial do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul.

Após a assinatura do **Acordo de Cooperação**, o Colégio Notarial do Brasil - Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS), assumiu a importante missão de colocar em prática as premissas do Acordo, visando estabelecer uma **rotina de remessa de informações sobre doadores voluntários**, contribuindo com um fluxo dinâmico de **interconexão** de informações sobre a **doação de órgãos** no Estado.

A concretização do projeto com o funcionamento **virtual**, deve-se também, sem dúvida nenhuma, a um dos protagonistas envolvidos no **Acordo de Cooperação**, o *Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)*, a quem rendo as minhas homenagens na pessoa do Presidente José Flávio Bueno Fischer, a Diretoria, bem como a todos os Notários com atuação neste Estado e que estão envolvidos nesta Ação.

Graças à competência e ao dinamismo do Amigo Fischer que, com a sua boa vontade e dedicação às causas sociais, assumiu esta Missão é que foi possível tornar realidade este projeto num **exíguo período de tempo** por meio de uma **Plataforma** inovadora, a qual promoverá a **virtualização** de todos os serviços.

Para tanto, em tempo recorde foi criada a **“Central Notarial de Doação de Órgãos”**, para **Salvar Vidas**, cujo lançamento ocorreu no dia **31 de março de 2023**, mesma data em que o Colégio Notarial do Brasil- Seção Rio Grande do Sul (CNB-RS), completou **61 Anos** de atuação.

A “**Central Notarial de Doação de Órgãos**” visa estabelecer uma rotina de **remessa de informações sobre os doadores voluntários**, contribuindo com um fluxo dinâmico de **interconexão** de informações sobre a doação de órgãos no Estado.

Esse sistema é **gerenciado** pelo Colégio Notarial do Brasil- Seção RS e permite que hospitais e a Central de Transplantes do RS **consultem**, de **forma sigilosa**, **escrituras públicas** que expressem a **vontade de doar órgãos**.

A Central possibilita a **interconexão eletrônica** entre os **Tabelionatos de Notas, Hospitais** e a **Central de Transplantes do RS**.

Importante frisar que o **Convênio** e a **Central** são **inéditos** no Brasil e para que este serviço esteja cada vez mais ao alcance da população é disponibilizado de forma **totalmente gratuita**.

### Como funciona a Central Notarial de Doação de Órgãos

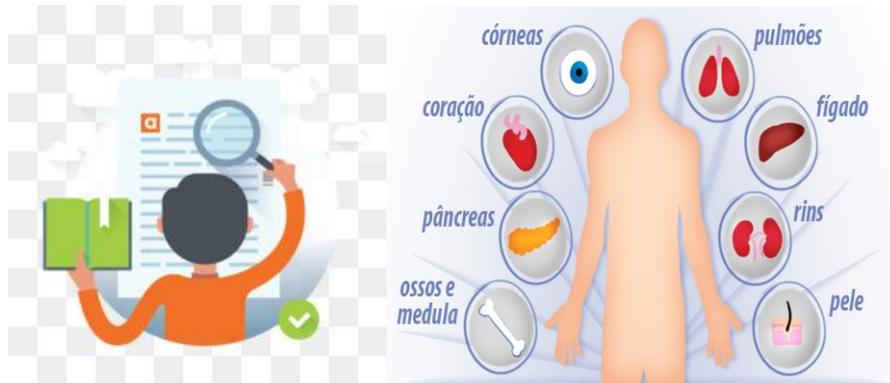
**Passo 1** – O **cidadão** se dirige ao **Tabelionato de Notas** de sua escolha e solicita a realização da lavratura da **Escritura Pública Declaratória**.



**Passo 2** – O Tabelionato de Notas, **quando do envio dos selos ao TJ/RS**, também estará fornecendo para a **Central Notarial de Doação de Órgãos**, o espelho da Escritura Pública Declaratória de Doação de Órgãos, contendo o **nome, CPF do doador** e o **contato do familiar** indicado para autorizar a doação.



**Passo 3** – Os médicos da Central de Transplantes do RS e demais autoridades públicas autorizadas, sempre que diante de um paciente, **possível doador de órgãos**, acessarão à Central Notarial de Doação de Órgãos gerida pelo CNB/RS, a fim de averiguar se este encontra-se na **lista de doadores**, e sendo o caso, na própria Central, terão acesso a uma cópia da Escritura e utilizarão para contatar a família, a fim de que seja autorizada a doação.



### **Frente a todo o exposto, questiono: Qual o Papel Social do Notário?**

A atribuição dos Notários é garantir o **respeito** e a **concretização**, no plano jurídico, da **vontade** de tantos quantos pretendam **doar órgãos e tecidos** no Estado do Rio Grande do Sul, assegurando a adequada **consignação da manifestação livre da vontade do doador**.

A **fé pública** conferida pelo Notário à manifestação de vontade do doador faz com que seus familiares dela tomem ciência e possam dar a ela **cumprimento** após o falecimento do seu ente, assegurando o devido **sigilo, guarda** e o adequado **processamento** e **acesso** a essas informações, sem olvidar de observar as diretrizes da **LGPD**.

Ressalto ainda, que este papel é desenvolvido em conjunto também com a **Anoreg/RS** e o **Fórum de Presidentes das Entidades**, visando alcançar os **497** Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que atualmente já foram lavradas **307** Escrituras Públicas Declaratórias.

Esse esforço mútuo compreende, além da lavratura da escritura pública e comunicação à Central, também o **incentivo**, o **esclarecimento** e a **divulgação** deste importante trabalho que vem sendo realizado.

A dinâmica do viver é essa:

A cada novo dia **uns partem e outros chegam**.

Agora, com maior **efetividade**, será possível atender aos que necessitam da doação de órgãos, com a criação de um instrumento de **publicidade** da **vontade** do doador.

Para cumprirmos com a nobre missão cidadã de **salvar vidas**, é **INDISPENSÁVEL** que os **familiares** dos doadores se **conscientizem** da importância que tem a prática deste **ato de amor** e de **generosidade**, permitindo que a Vida **transcenda** ao evento morte.

Por esta razão é tão primordial que a **imprensa** gaúcha atue na **divulgação** maciça no Estado, bem como que as **entidades**, que possuem **espaços de publicidade** nos órgãos de divulgação, também auxiliem neste importante trabalho.

### **Conclusão**

A Sociedade Gaúcha e a atividade notarial e registral alegram-se em poder oferecer este benefício e contam com a grande procura de cidadãos que querem aderir a esta importante ferramenta para a salvaguarda da Vida.

**A vida em primeiro lugar!**

Portanto, vamos **DOAR** e **SALVAR VIDAS!**

**A vida é o nosso maior bem!**

**Muito Obrigado!**

Porto Alegre/5 de agosto de 2023.

**[www.lamanapaiva.com.br](http://www.lamanapaiva.com.br)**